



Município é condenado a fornecer transporte gratuito

O município de Alto Paraguai e o estado de Mato Grosso estão obrigados a regularizar e fornecer transporte escolar gratuito para todos os alunos das comunidades rurais matriculados na rede municipal ou estadual de ensino. A decisão é do juiz Luís Fernando Voto Kirche, da Vara Especializada da Infância e Juventude de Diamantino (MT). Cabe recurso.

A pena por descumprimento é multa diária de R\$ 20 mil, revertida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O pedido de Tutela Antecipada foi ajuizado pelo Ministério Público estadual contra o prefeito Umbelino Alves de Campos e contra o governador Blairo Maggi.

Com a decisão, o prefeito também fica obrigado a fornecer, imediatamente, transporte escolar integral, gratuito e contínuo a todos os alunos. O transporte deve ser feito com ônibus em boas condições e de maneira segura.

Umbelino Alves de Campos ainda terá de fazer reparos nas estradas municipais que interligam as comunidades rurais às escolas. O governador Blairo Maggi, deve oferecer exatamente as mesmas condições.

Date Created

12/04/2006